

ASSOCIAÇÃO TORRE DE VIGIA DE BÍBLIAS E TRATADOSCNPJ n.º 33.755.687/0001-24
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2008 (em milhares de reais)			DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2008 (em milhares de reais)		
	2007	2008		2007	2008
ATIVO			PASSIVO		
Circulante	169.031	155.915	Circulante	5.808	14.428
Disponibilidades	206	72	Fornecedores	2.116	3.203
Aplicações financeiras	148.778	133.389	Contribuições a recolher / outras	761	6.813
Adiantamentos	2.175	2.526	Adiantamentos	-	1.755
Valores a receber	500	177	Ajuda para despesas pessoais	2.931	2.657
Impostos a recuperar	742	843	Não circulante	2.775	2.888
Estoques	16.630	18.908	Credores por doações condicionais	810	810
Não circulante	1.142	1.264	Donativos especiais	1.965	2.078
Depósitos judiciais	1.142	1.264	Patrimônio social	204.864	182.160
Permanente	43.274	42.297	Patrimônio social	204.635	204.864
Investimentos	202	574	Superávit / déficit do exercício	1.229	(22.704)
Imobilizado	76.012	79.983	Total do passivo	213.447	199.476
(-) Depreciações acumuladas	(32.940)	(38.479)	DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL (em milhares de reais)		
Intangível	-	582			
(-) Amortizações acumuladas	-	(363)			
Total do ativo	213.447	199.476			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2008 (em milhares de reais)					
<p>I - Contexto operacional: 01 – A Associação Torre de Vigia de Bíbias e Tratados foi constituída sob a forma de Instituição sem Fins Lucrativos, com registro no 3.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, SP, sob n.º 1.216, em 23 de junho de 1947. Considerada de utilidade pública federal e estadual conforme os Decretos n.º 73.804/74 e n.º 3.584/74, respectivamente. Entidade Beneficente de Assistência Social registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com registro n.º 240.380/71, e no conselho Municipal de Assistência Social (Processos n.º 317/99 e n.º 235/2007), Cesário Lange, SP. Tem por finalidade a assistência social preventiva voltada à proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, bem como à promoção de ações visando à habilitação e reabilitação de deficientes auditivos e visuais, com alfabetização de adultos, socorro em calamidades públicas, entre outras. II - Apresentação das demonstrações: 02 – As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas em conformidade com as diretrizes contábeis, associadas às práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638 de 28 de dezembro de 2007, consideradas pela primeira vez no exercício de 2008, as quais não provocaram alterações nas práticas contábeis em relação às demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2007. A Demonstração do Fluxo de Caixa não está sendo apresentada de forma comparativa com o exercício anterior, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei n.º 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. III - Resumo das práticas contábeis: 03 – A prática contábil adotada é pelo regime de competência mensal. 04 – Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, incluem caixa, contas correntes em bancos e aplicações financeiras em sua totalidade, devido a sua conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, bem como estar sujeita a um insignificante risco de mudança de valor, conforme nota 05 a seguir. 05 – As aplicações financeiras na sua totalidade foram contratadas com base no CDI – Certificado de Depósito Interbancário e estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos e ajustadas ao seu valor de mercado, até a data do balanço, com base no regime de competência. 06 – Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição para as matérias primas, no total de R\$ 8.579, assim como o almoxarifado, no total de R\$ 5.832, e ao custo de fabricação para os produtos acabados, no total de R\$ 4.497, constituídos na sua maioria de publicações educacionais, como livros, revistas, brochuras, vídeos, etc., que não superam o valor de mercado. 07 – O Imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, ou valor original, visto que a entidade não procedeu a 'Correção Monetária de Balanços' em exercícios anteriores, bem como a depreciação. A depreciação acumulada é calculada pelo método linear, com as seguintes taxas: edificações 4%; máquinas, equipamentos, instalações, móveis e utensílios de uso 10%; e transportes 20%. O imobilizado líquido em 31 de dezembro de 2007 e 2008 foi de R\$ 43.072 e R\$ 41.505 respectivamente e fica assim distribuído: Terrenos, Edificações e Instalações R\$ 7.288 e R\$ 7.168; Máquinas e Equipamentos R\$ 33.766 e R\$ 30.561; Móveis e Utensílios R\$ 224 e 188; Veículos R\$ 1.413 e R\$ 3.358; Imobilizado em Andamento e Outros R\$ 381 e R\$ 230. O intangível líquido em 2008 é de R\$ 218, composto na totalidade de softwares, com taxa de amortização anual de 20%, sendo demonstrado pelo custo de aquisição. 08 – Os passivos foram demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, das variações incorridas até a data do encerramento do exercício, considerando a legislação vigente. 09 – É inexistente a provisão para o Imposto de Renda</p>					
Augusto dos Santos Machado Filho - Diretor Presidente					
Aos Administradores e Membros da ASSOCIAÇÃO TORRE DE VIGIA DE BÍBLIAS E TRATADOS - (1) Examinamos o balanço patrimonial da Associação Torre de Vigia de Bíbias e Tratados, preparados em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas demonstrações do déficit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. (2) Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o					
Aos Administradores e Membros da ASSOCIAÇÃO TORRE DE VIGIA DE BÍBLIAS E TRATADOS CNPJ n.º 33.755.687/0001-24. Os membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO TORRE DE VIGIA DE BÍBLIAS E TRATADOS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame e análise das Demonstrações Contábeis e					
Massassue Kikuta - Diretor Tesoureiro					
Douglas Otto Ervino Duwe - TC CRC-RO 1R0001944/T-5					
PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE					
<p>volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Somos de parecer que as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Torre de Vigia de Bíbias e Tratados em 31 de dezembro de 2008 e o resultados das operações, as mutações do patrimônio social e os fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. (4) Anteriormente, examinamos as demonstrações contábeis referentes ao</p>					
PARECER DO CONSELHO FISCAL					
<p>respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício findo em 31.12.2008 e, nos termos do Parecer de Auditoria, realizado pela AUDIPAR AUDITORES INDEPENDENTES SS, concordam que essas refletem de forma transparente e idônea a posição patrimonial e financeira da Entidade. Dessa forma, são unânimes ao aprová-las, sem</p>					
<p>exercício findo em 31 de dezembro de 2007, as demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos desse exercício, as quais estão sendo apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008, sobre as quais emitimos parecer sem ressalva, datado de 09 de fevereiro de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa 02, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 2008, sendo as demonstrações das origens e aplicação de recursos substituída pela demonstração dos fluxos de caixa, a qual está dispensada de comparabilidade nesse primeiro ano de adoção. Cesário Lange, SP, 02 de março de 2009. AUDIPAR - Auditores Independentes SS – CRC/PR 005588/0-2 / Nelçõn Folador - Contador – CRC/PR 018114-O/7.</p>					
<p>ressalvas, podendo as respectivas Demonstrações Contábeis e Notas explicativas serem submetidas à próxima Assembleia Geral. Cesário Lange, SP, 4 de março de 2009. Amilton Antonio Checconi - C.P.F. 547.038.408-04; Carlos Gonsalves Lima - C.P.F. 112.087.558-70; Carlos Alberto Marques de Souza - C.P.F. 312.857.757-91</p>					

Ara Química S.A.

CNPJ/MF n.º 72.930.332/0001-86 - NIRE 35.300.137.256

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 28 de Abril de 2008

A Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Ara Química S.A. ("Sociedade"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social e, portanto, dispensada a publicação do edital de convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, presidida pelo Sr. Pablo M. de Peña e secretariada pelo Sr. Ângelo Marsola Filho, realizou-se às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2008, na sede da Sociedade, na Rua Arthur Cesar, 200, 1º andar, Bairro Ronda, CEP 18147-000, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos: (i) aprovar, sem restrições, a reeleição do Sr. Ângelo Marsola Filho, Sra. Benedita Mascarenhas Marsola e Sr. Pablo M. Peña, como membros do Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, contado da presente data; (ii) atribuir a mesma remuneração já praticada aos referidos membros do Conselho de Administração; e (iii) ratificar como procuradores do Sr. Pablo M. Peña, os Drs. Carlos Alberto de Souza Rossi e Virgílio Garcia Cassemunha, conforme procuração anexa, outorgada em 23 de janeiro de 2006. O Sr. Ângelo Marsola Filho, a Sra. Benedita Mascarenhas Marsola e o Sr. Pablo M. Peña declaram, para os efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. São Paulo, 28 de abril de 2008. (aa) **Ângelo Marsola Filho** - Secretário da Mesa. **Acionistas: Ashland Resinas Ltda. e Cocanha Participações Ltda.** Confere com a original. Ângelo Marsola Filho - Secretário da Mesa. **JUCESP** n.º 367.382/08-8 em 04/11/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

KEMWATER BRASIL S.A., estabelecida à Estrada Particular Eiji Kikuti nº 397 - Bairro Cooperativa, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Cep. 09852-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.210.857/0001-07 e na Jucesp sob o NIRE nº 35.300.145.780, **declara à praça em geral que foram extraviados os seguintes documentos: Livro de Registro de Ações número 1; Livro de Registro de Transferência de Ações número 1.** (03, 04 e 07/04/2009)

"A Editora Abril S.A. torna público que requereu à CETESB, a Licença Prévia e de Instalação de Novo Equipamento (Impressora off-set) para a atividade de indústria gráfica, sito à Av. Otaviano Alves de Lima nº 4.400, São Paulo-SP."

ISCP - Sociedade Educacional S.A.

CNPJ nº 62.596.408/0001-25 - NIRE 35.300.327.888

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Os Srs. Acionistas da **ISCP - Sociedade Educacional S.A.** estão convocados a se reunir no dia **13 (treze) de abril de 2009, às 11h00** (horário de Brasília), excepcionalmente na **Avenida das Nações Unidas, 12.995, 18º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, ou por intermédio de conferência telefônica (**telefone + 11 2101 1490**), a fim de deliberarem sobre as matérias descritas a seguir. (I) Re-ratificação do Artigo 2, § 2 do Estatuto Social da Sociedade, de forma a incluir a nova filial da Sociedade, criada segundo deliberação do Conselho de Administração em reunião do dia 07 de outubro de 2008. (II) Re-ratificação do Artigo 10 do Estatuto Social da Sociedade, para remover os valores limite dos atos descritos nos incisos "xv", "xvi", "xvii" e "xx" de referido artigo, tornando necessária prévia aprovação do Conselho de Administração para: a realização de investimentos em ativos e projetos da Sociedade que não sejam consistentes com sua manutensão de rotina (inciso XV); a celebração de qualquer instrumento ou conjunto de instrumentos relacionados ao financiamento ou endividamento da Sociedade, ou concessão de garantias pela Sociedade (inciso XVI); a venda, transferência, alienação ou constituição de ônus sobre ativos da Sociedade, inclusive o desconto de recebíveis ou direitos creditórios ou a constituição de penhor ou qualquer outro gravame sobre esses recebíveis ou direitos, incluindo, mas não se limitando a cheques, notas promissórias e duplicatas (inciso XVII); e a celebração de qualquer contrato de locação em nome da Sociedade, na qualidade de proprietária ou locatária, que não conste no Plano Anual de Negócios (inciso XX), independentemente dos valores envolvidos nestes atos. (III) Re-ratificação do Artigo 31 do Estatuto Social da Sociedade, de forma a prever que a Sociedade pode também ser representada pela assinatura conjunta de dois procuradores previamente aprovados pelo Conselho de Administração. (IV) Apresentação do "Termo de Ciência", que deverá ser assinado pelos Diretores da Sociedade, para apreciação dos acionistas. **ICE Inversões Brazil, S.L., Sociedade Unipessoal** - Por Roberto Rudzitz Neto - Procurador.

MARCO&SANTOS ENGENHARIA S. A

CNPJ 05.941.263/0001-19 NIRE: 35.300.339.975

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 15 de abril de 2009, às 10 horas, na sede da empresa, sito, R. Tabapuã nº627, conj. 42, Capital/SP, para: i) deliberar sobre preenchimento e ratificação dos eleitos para o cargo de diretor administrativo e técnico, ambos vagos, e ii) assuntos gerais. São Paulo, 6 de abril de 2009, Karina R. P. Santos e Maria A. S. Guidugli – detentoras de 37% do capital votante.

GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.

CNPJ nº 08.764.621/0001-53 - NIRE 35.300.340.833 - Cia. Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da General Shopping Brasil S.A. ("Companhia"), em 1ª convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20/04/2009, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2.466, Cerqueira César, CEP 01228-200, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, inclusive parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2008, bem como sobre o resultado da Companhia apurado no referido exercício social; (ii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2009. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Ordinária, cada acionista deverá comprovar sua qualidade como tal por meio do depósito na sede da Companhia, até 48 horas antes da realização da Assembleia Geral: (i) do comprovante expedido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações da Companhia, das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) na hipótese de representação do acionista, do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. De acordo com a Instrução nº 165/91, da Comissão de Valores Mobiliários, será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição da adoção do método de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração. Referido pedido deverá ser encaminhado por escrito à Companhia até 48 horas antes da data marcada para realização da Assembleia ora convocada. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias acima mencionadas encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, tendo sido enviados, também, à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo.

São Paulo, 02 de abril de 2009.

Alessandro Poli Veronezi
Presidente do Conselho de Administração

Santa Cruz S.A. - Açúcar e Alcool, torna público que recebeu da Cetesb a Licença de Instalação nº 28002162 e requereu a Licença de Operação para ampliação de seu parque industrial de Fabricação de Açúcar e Alcool, à Rodovia SP 255, km 70 - Zona Rural - Américo Brasiliense-SP.